

LEI Nº 1.258, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1090

Denomina Escola Estadual Antônio Raimundo Costa a escola situada no Setor Couto Magalhães, na cidade de Araguaína - TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Estadual Antônio Raimundo Costa a escola situada no Setor Couto Magalhães, na cidade de Araguaína - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado